



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

**LEI Nº 1.301, DE 22 DE ABRIL DE 2014.**

**Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Bonito - ASPROB.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Bonito - ASPROB, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.956.600/0001-20, com sede na Fazenda Bonito Zona Rural, Buritis-MG.

**Art. 2º** O Executivo Municipal regulamentará por Decreto a presente Lei.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritis-MG, 22 de abril de 2014.

*João José Alves de Souza*  
PREFEITO DE BURITIS-MG  
MAT 03536-2

**PUBLICADO NO MUR.**

EM 22 / 04 / 14

*Moreno Fernandes de Santana*  
MORENO FERNANDES DE SANTANA  
Assessor de Gabinete  
Mat. 03537-0